



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.226, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Texto Consolidado)

Divulga feriados nacionais, municipais e dias de ponto facultativo do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e [Lei nº 586, de 13 de fevereiro de 2008](#),

DECRETA:

Art. 1º Divulga feriados nacionais, municipais e dias de ponto facultativo do exercício de 2024:

I – 1º de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);

II – 20 de janeiro, sábado, dia de São Sebastião (feriado municipal); ([Alterado pelo Decreto nº 3.281/2024](#))

III – 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

IV – 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

V – 14 de fevereiro, quarta-feira, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até 12h);

VI – 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII – 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);

VIII – 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);

IX – 30 de maio, quinta-feira, Corpus-Christi (feriado municipal);

X – 31 de maio, sexta-feira (ponto facultativo);

XI – 7 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);

XII – 9 de setembro, segunda-feira, Véspera de feriado (ponto facultativo);

XIII - 10 de setembro, terça-feira, Emancipação Político-Administrativa do Município de Areado (feriado municipal);

XIV – 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XV – 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público Municipal (ponto facultativo);

XVI – 2 de novembro, sábado, dia de Finados (feriado nacional);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

XVII – 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);

XVIII - 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra (feriado municipal);

XIX – 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional).

XX – 31 de dezembro, terça-feira, Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. Assegura-se a continuidade dos serviços considerados essenciais (ambulâncias, coleta de lixo, sepultamentos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal